



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
PROCURADORIA LEGISLATIVA

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 18/2023**

**ASSUNTO:** "Institui a Declaração Municipal de Liberdade Econômica e estabelece atos e normas de liberação relativos à livre iniciativa, ao livre exercício de atividade econômica e dá outras providências".

**DESPACHO**

Foi encaminhado a esta Procuradoria o Projeto de Lei Complementar n. 18/2023, que "Institui a Declaração Municipal de Liberdade Econômica e estabelece atos e normas de liberação relativos à livre iniciativa, ao livre exercício de atividade econômica e dá outras providências".

Analisando os autos, percebe-se que o teor do projeto apresentado, a mensagem governamental e o parecer da Procuradoria-Geral do Município dão a entender que a proposição em exame é um projeto de lei ordinária. No entanto, os demais documentos acostados e a própria autuação informam que se trata de projeto de lei complementar.

Assim, remetam-se os autos à Diretoria Legislativa para que, junto ao autor da proposta, seja esclarecido se a proposição em questão é um projeto de lei ordinária ou um projeto de lei complementar. Ressaltamos que, na primeira hipótese, será necessário retificar a autuação.

Ultimadas as providências, deverão os autos retornar a esta Procuradoria para emissão de parecer.

Rio Branco-AC, 4 de julho de 2023.

  
Renan Braga e Braga  
Procurador